



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 0722 Data entrada 25/06/24  
Horário 13:40 Data saída 1/1  
Destino Assinatura Responsável  
Assinatura Responsável Assinatura Responsável

EMENDA 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2024 QUE: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica suprimido do Art. 1º do Projeto de Resolução N° 06/2024 o **parágrafo único**:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco – Minas Gerais, o Programa de Transformação Digital, cuja gerência será designada entre os servidores, pelo Presidente da Câmara Municipal.”

~~Parágrafo único. Ao gerente de que trata o artigo 1º será devida gratificação de 15% (quinze por cento) do vencimento básico.~~

Ouro Branco, 24 de Junho de 2024

  
Warley Higino Pereira

Vereador do Município de Ouro Branco





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o referido parágrafo promove a criação de mais uma gratificação para servidores efetivos da Câmara Municipal de Ouro Branco, sendo que não especifica o servidor, função exercida, requisitos necessários, assim como, escolaridade básica, curso ou qualificação requerida para assumir o cargo.

Venho por meio deste, com a ajuda dos nobres pares, retirar esta enorme gratificação que está sendo deixada em aberto no cálculo do impacto financeiro para ser assumido por qualquer servidor com salário máximo de R\$17.139,14, que poderá alcançar uma gratificação de R\$2570,87.

Ouro Branco, 24 de Junho de 2024



Warley Higino Pereira

Vereador do Município de Ouro Branco

